



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 10 JUNHO DE 2022

Dispõe sobre jornada de trabalho e compensação dos servidores da Secretaria do Tribunal e dos Fóruns Eleitorais do Acre.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições conferidas pelo Art. 19, XX e XXII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto nos Arts. 19 e 44, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

TENDO EM VISTA o disposto no Art. 1º, da Resolução CNJ n. 88, de 8 de setembro de 2009;

TENDO EM VISTA o contido no processo SEI n. 0005962-63.2015.6.24.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 3º do artigo 2º da Instrução Normativa TRE-AC n. 36, de 08 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**.....

.....

*§ 3º A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria do Tribunal e dos Fóruns Eleitorais deverá ocorrer entre **7 e 19 horas**, de segunda a sexta-feira, admitida a tolerância de meia hora na entrada e saída".*

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 20/06/2022, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0502655** e o código CRC **61631472**.

0005962-63.2015.6.24.8000

0502655v11